

Código de Conduta para Terceiros

Fornecedores, Parceiros e Subcontratados

1. Introdução

Este Código de Conduta para Terceiros estabelece os princípios éticos e comportamentos esperados dos parceiros, fornecedores e subcontratados que mantêm uma relação com a ARENTIA.

A empresa tem o compromisso de proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, promovendo práticas éticas e conformes com normas de segurança da informação e legislação vigente.

Este código aplica-se a todos os fornecedores, parceiros subcontratados que tenham acesso direto ou indireto a informações da empresa ou prestem serviços que impactem na sua operação.

1.1 Apresentação

A ARENTIA é uma empresa de tecnologia de informação focada em simplificar a vida dos clientes. É uma referência em soluções tecnológicas para a indústria e gestão empresarial. É um dos principais parceiros da CEGID, em Primavera e PHC, implementando software ERP adaptado às necessidades de cada negócio. Além disso, disponibiliza serviços de infraestruturas tecnológicas e cibersegurança, garantindo sistemas robustos e protegidos.

Trabalhamos em colaboração com os nossos clientes, fornecedores, parceiros e subcontratados para realizar negócios pelos nossos clientes, com respeito pelas pessoas e com integridade nos relacionamentos empresariais, tendo sempre presentes os valores da ARENTIA.

O Código de Conduta para Terceiros realça os padrões mínimos de integridade, ética e conduta que a ARENTIA espera dos fornecedores, parceiros e subcontratados e espera que sejam respeitados e cumpridos. A ARENTIA espera que estes, exijam os mesmos níveis de integridade, ética e conduta por parte dos seus colaboradores e qualquer pessoa fora da organização contratada por eles.

1.2 Definições e abreviaturas

Terceiros – Qualquer entidade externa que interage com a ARENTIA, mas que não é parte integrante da estrutura formal, sejam eles:

1. Fornecedores – Fornecedor de produtos/serviços.
2. Parceiros – Que podem ser ou não fornecedores de soluções, ou que fornecem soluções da ARENTIA aos seus clientes.
3. Subcontratados – que executam parte de um projeto.

RGPC – Regulamento Geral de Prevenção da Corrupção.

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

Recursos - Qualquer recurso sensível, quer seja lógico ou físico, como dados sensíveis de pessoas e de negócio.

SIG – Sistema Integrado de Gestão.

1.3 Objetivo

Definir as diretrizes e responsabilidades que Terceiros devem seguir para garantir a proteção das informações e o alinhamento às práticas éticas e legais adotadas pela ARENTIA.

2. Valores e Princípios Éticos

A ARENTIA considera que os seus Valores, princípios fundamentais que orientam a conduta, decisões e cultura organizacional, refletem o conjunto de crenças e atitudes que a ARENTIA adota nas interações com os colaboradores, clientes, parceiros e sociedade, sendo eles:

Paixão – Adoramos a Tecnologia e o que ela pode contribuir para simplificar a vida;

Rigor – Pautamos a nossa atividade por um elevado grau de integridade, imparcialidade e compromisso;

Simplicidade – Procuramos a solução mais simples que compreende os detalhes mais complexos;

Conhecimento – Dominamos tecnicamente e conceptualmente as soluções que apresentamos;

Transparência – Sermos claros sobre o que fazemos e como fazemos;

Criatividade – Superar os desafios com inovação e agregar valor às soluções;

Responsabilidade – Temos consciência do impacto e da importância das nossas ações na performance dos nossos clientes.

Na ARENTIA, acreditamos que a nossa reputação e sucesso são construídos sobre uma base sólida de valores e princípios éticos. Estes valores não orientam apenas as nossas ações internas, mas também definem as expectativas que temos em relação aos nossos terceiros.

Assim, pretendemos que os nossos terceiros compreendem e partilhem o nosso compromisso com a integridade, a transparência e a excelência. De seguida, damos a conhecer os comportamentos que valorizamos e aqueles que repudiamos, promovendo um ambiente de colaboração e respeito mútuo, garantindo o compromisso com o alinhamento nas práticas e valores da ARENTIA, contribuindo para um relacionamento de confiança e sucesso.

Comportamentos que a ARENTIA valoriza:

- Agir de forma ética e honesta em todas as interações.
- Trabalhar em conjunto com colegas, clientes e parceiros para alcançar objetivos comuns.
- Procurar constantemente novas ideias e soluções criativas para superar desafios.
- Ser claro e aberto sobre processos, decisões e ações.
- Demonstrar dedicação e responsabilidade em todos os projetos.
- Tratar com dignidade e consideração, promovendo um ambiente inclusivo e diverso.
- Potenciar os mais altos padrões de qualidade.

Comportamentos que a ARENTIA repudia:

- Qualquer forma de fraude, mentira ou manipulação.
- Tratamento injusto ou preconceituoso com base na raça, género, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.
- Práticas corruptas, como suborno ou favorecimento indevido.
- Comportamentos abusivos, assédio ou intimidação.
- Falta de cuidado ou atenção nas responsabilidades e tarefas.
- Esconder informações importantes ou falhar em comunicar de forma adequada.
- Tomar decisões que beneficiem interesses pessoais em detrimento dos interesses da empresa.

3. Requisitos de conformidade e segurança da informação**3.1 Conformidade legal e normas**

- 3.1.1 Cumprir integralmente as exigências do RGPD e outras legislações aplicáveis.
- 3.1.2 Tratar dados apenas para os fins definidos contratualmente.

3.2 Segurança da Informação

- 3.2.1 A ARENTIA possui um Sistema de Gestão Integrado, sendo este designado por SIG, onde está incluída a segurança da informação.
- 3.2.2 O SIG tem como objetivo estabelecer, implementar, manter e melhorar de forma contínua os requisitos normativos necessários para o sistema.
- 3.2.3 O SIG sustenta a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação da gestão do risco e dá confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos adequadamente.
- 3.2.4 O SIG está ativamente envolvido e integrado com os processos da organização, promovendo para que a segurança da informação seja considerada na conceção de processos, sistemas de informação e controlos.
- 3.2.5 Desta forma, a ARENTIA assume que os seus fornecedores, parceiros e subcontratados reconhecem a necessidade da segurança da informação e

proteção de dados pessoais nas trocas e operações realizadas no desenvolvimento da relação de negócio com a ARENTIA.

3.3 Controlos de Acessos

3.3.1 A ARENTIA tem implementado uma Política de Controlo de Acessos interna onde tem descrito o tipo de acessos para terceiros.

3.3.2 Implementar medidas técnicas e organizacionais para proteger dados contra acessos não autorizados.

3.3.3 Garantir acesso controlado a informações sensíveis.

3.3.4 O direito de acesso tem de ser restrito apenas aos colaboradores com necessidade de conhecer as informações.

3.3.5 A ARENTIA, dependendo da necessidade de negócio, pode autorizar o acesso de um terceiro aos seus recursos ou dos seus clientes.

3.3.6 Os terceiros só podem ter acessos a recursos, após autorização da ARENTIA e pelo período definido até conclusão do trabalho, sendo os acessos sempre temporários e nunca permanentes.

3.3.7 Os terceiros, têm a obrigação de manter um registo de todos os utilizadores que tenham acesso a recursos, podendo a ARENTIA solicitar esta lista de acessos.

3.3.8 A ARENTIA pode revogar o direito de acesso aos recursos sem necessidade de informar os terceiros.

3.3.9 Todos os direitos de acesso que não são autorizados, são proibidos.

3.4 Transferência

3.4.1 A transferência de recursos para terceiros, é realizada apenas por impossibilidade de suporte no local e em situações estritamente necessária para prestação dos serviços contratados.

3.4.2 As transferências de recursos serão utilizadas exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados.

3.4.3 Os terceiros são obrigados a eliminar os recursos dos seus sistemas de forma permanente, após conclusão do suporte.

3.5 Incidentes

3.5.1 Os terceiros têm a responsabilidade de comunicar às entidades competentes, tais como o Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS) e Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), dentro do período definido de acordo com a gravidade, os incidentes de segurança de informação que possa comprometer a integridade, confidencialidade ou disponibilidade dos dados.

3.5.2 Caso o incidente de segurança envolva dados da ARENTIA, o mesmo também deverá ser comunicado à ARENTIA, sendo que a comunicação desses incidentes deve ser realizada para dpo@arentia.pt no prazo máximo de 24 horas e a ARENTIA dará o devido seguimento de forma a mitigar os riscos.

3.6 Formação

3.6.1 Os terceiros assumem o compromisso de garantir e assegurar que os seus colaboradores são competentes, na vertente de experiência, educação ou formação aquando da prestação do serviço à Arentia.

3.7 Sigilo Comercial

3.7.1 Ao término da relação profissional com o terceiro, o mesmo deve devolver ou eliminar, de forma segura todas as informações confidenciais recebidas, de acordo com a legislação aplicável.

3.7.2 Proibição do uso das informações confidenciais para obter vantagem competitiva, benefícios pessoais ou para terceiros.

3.7.3 Em razão do término da sua relação profissional com a Arentia, recordamos que a confidencialidade das informações da empresa é de extrema importância, perdurando após o término da relação profissional.

Pedimos que continue a respeitar o Acordo de confidencialidade que está em vigor para proteger os interesses da Arentia.

3.8 Subcontratação

3.8.1 Quando necessário subcontratar outras entidades, os terceiros devem comunicar por escrito à Arentia, identificando de forma clara a entidade subcontratada e os seus dados de contato.

3.8.2 A Arentia, tem o dever de responder no prazo máximo de 8 dias, caso não aconteça, a subcontratação é automaticamente autorizada.

3.8.3 O subcontratado fica abrangido pelos mesmos controlos de segurança e proteção de dados pelos terceiros, ficando estes a responsáveis pelo seu cumprimento.

4. Direitos humanos e condições de trabalho

4.1 Respeitar os direitos humanos, garantindo condições de trabalho dignas e seguras;

4.2 Não permitir trabalho infantil e trabalho forçado;

4.3 Não permitir situações de assédio ou discriminação de qualquer tipo;

4.4 Cumprir integralmente a legislação laboral aplicável.

5. Conflitos de interesse e corrupção

5.1 Declarar e evitar situações de conflito de interesses.

5.2 Identificar e resolver situações, reais ou potenciais, de conflitos de interesses, e situações sensíveis que possam surgir na prestação dos serviços.

5.3 Se um terceiro tiver conhecimento de um conflito de interesses ou de uma situação que possa afetar o seu trabalho para ou em conjunto com a Arentia, deverá informar a Arentia de imediato. Quando detetado, os terceiros deverão implementar medidas para gerir a situação.

5.4 Os terceiros não se devem envolver e tolerar nenhuma forma de corrupção, suborno ou qualquer outra atividade que possa sugerir envolvimento com corrupção para ou em conjunto com a Arentia, o que inclui pagamentos, a oferta ou recebimento de tratamento preferencial que possa ser interpretado como um suborno.

6. Sustentabilidade e meio ambiente

6.1 Promover práticas que minimizem impactos ambientais.

6.2 Conformidade com leis ambientais.

7. Direito de Auditar

7.1 A Arentia reserva o direito de auditar os terceiros para verificar o cumprimento deste Código de Conduta.

7.2 Monitorizar e revogar qualquer atividade relacionada aos ativos da Arentia.

8. Violação e consequências

Violações a este Código de Conduta podem resultar em sanções, incluindo suspensão de parcerias, bem como, em função de eventuais danos causados, sejam eles económicos ou reputacionais, a interposição de ações legais que visem mitigar os efeitos do incumprimento por parte do terceiro.